

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	123.942.260,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)	300.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	123.642.260,28	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	19.782.761,64	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.804.485,48	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	8.654.958,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Demais Contribuições Sociais		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 29/01/2025, às 22:00:47. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:00:47.

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

Notas: